



Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Estado de São Paulo
Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 -
Telefone (14) 3492-3710
Home Page: www.veracruz.sp.gov.br -
E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

Documentos para cadastramento conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

Serão necessárias cópias autenticadas ou originais acompanhadas de cópias para serem certificadas por servidor público do paço municipal.

1. PESSOA JURÍDICA:

1.1 - Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

1.5 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

1.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas;

1.7 - Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF);

1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e;

1.9 - Certidão negativa de falência, ou positiva acompanhada de plano de recuperação judicial pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

2. PESSOA FÍSICA:

2.1- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia de Carteira de Identidade;

2.2- Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, na forma da lei e;

2.3- Se a atividade assim o exigir, apresentar Diploma, certificado ou declaração conferindo escola ou instituo de ensino reconhecido pelo MEC, de sua área de atuação e comprovante de registro em sua categoria profissional.